



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

	<b>Unidade Auditada:</b> Campus Cuiabá	
	<b>Nome do Gestor:</b> Cristovam Albano Silva	<b>Cargo:</b> Diretor-Geral
	<b>Ordem de Serviço:</b> 10/2019	
<b>Houve restrição ao trabalho de Auditoria?</b> ( X )Sim ( )Não		
<b>OBS:</b> Não foi encaminhado para análise, a documentação referente ao pagamento da despesa do Processo n.º 23194.005709.2018-12 - Contratação de serviços de engenharia para realização de avaliação estrutural.		
<b>Justificativas acatadas quanto às seguintes constatações da Nota de Auditoria nº 11/2019:</b> 2.1; 2.2 dos processo nº 23753.010351/2018-31, 23194.010352.2018-86 e 23194.010353-2018-21, 2.3 do processo nº 23194.009986/2018-96 letras a e c; 5.1.		

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 12/2019

**Senhor Gestor,**

A Auditoria Interna (Audin) tem como função principal avaliar o processo de gestão, no que se referem aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, apontando eventuais desvios e vulnerabilidade às quais a organização está sujeita.

A Audin atua de forma coordenada, com a finalidade básica de assessoramento a administração por meio do exame e avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos: a) adequação e eficácia dos controles; b) integridade e confiabilidade das informações e registros; c) integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como da sua efetiva utilização; d) eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, além da exatidão dos ativos e passivos; e)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

compatibilidade das operações e programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos; f) mensuração dos problemas e riscos, bem como o oferecimento de alternativas de solução.

O Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2019, aprovado pelo Conselho Superior objetiva o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos durante o período analisado de 2018 (Janeiro a dezembro) e 2019 (Janeiro a junho), sendo assim apresentamos o **Relatório de Auditoria**, realizada no *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme ações descritas abaixo:

2.1 Acompanhamento da regularidade na concessão de benefícios assistenciais (2994);

2.2 Análise das aquisições de Contratações de obras, serviço de engenharia e instalação (20RL);

2.3 Análise de aquisições de material de consumo e permanente (20RL);

2.4 Acompanhamento da regularidade da concessão de auxílios Estudantis (20RL);

2.5 Acompanhamento da regularidade da concessão de Bolsa pesquisador (20RL);

2.6 Análise de concessões de diárias (20RL);

2.7 Serviço Terceirizado (MDO) (20RL);

2.8 Passagens e Despesas de locomoção (2994);

2.9 Material de consumo, equipamento, software, consultoria de TI Manutenção, locação de software e equipamentos para TI (20RL).

## **I – ESCOPO DO TRABALHO**

Este trabalho foi realizado de acordo com o manual de auditoria do IFMT e as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Foram analisados os processos relacionados no Anexo I, de acordo com os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

percentuais de amostras contidas na Matriz de Risco desta Auditoria Interna.

Salienta-se que a análise relatada restringe-se exclusivamente aos aspectos de formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Foi verificado o uso do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), módulos almoxarifado e patrimônio; além da consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi Web), Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). Foi realizada reunião com o diretor geral do campus, chefe de administração e planejamento, assistente social, chefe do departamento de ensino, responsável pelo setor de patrimônio e almoxarifado, contadora, fiscal de contratos de serviços terceirizados, e visita aos setores de almoxarifado e patrimônio, além de entrevistas com funcionários terceirizados e com o responsável pela assistência estudantil do Campus.

Devido ao prazo para execução dos trabalhos de auditoria, foram encontradas algumas limitações durante sua análise como:

a) No processo nº 23194.002408/2014-03 - Pregão n.º 07/2014 constam os contratos n.º 06, 07 e 08/2015):

Nos contratos nº 06 e 08/2015 teve a auditoria realizada com exceção da conferência dos pagamentos das faturas mensais da contratada, já o contrato nº 07/2015 foi analisado até a publicação do contrato inicial, uma vez que este foi sub-rogado para a Reitoria.

b) A análise do processo n.º 23194.029395/2014-10 – Pregão 07/2015 – contrato n.º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

08/2016 (Recepcionista) foi analisado apenas etapa de licitação e primeiro contrato, uma vez que este contrato foi sub-rogado para a Reitoria.

## **II – RESULTADO DOS EXAMES**

### **1- CONTROLE DE GESTÃO**

Área não prevista na análise do campus no Paint 2019.

### **2- GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS, SERVIÇO, OBRAS E CONCESSÕES DE BOLSAS.**

**Constatação 2.1.** Fragilidades na formalização dos procedimentos das concessões de bolsas estudantis, em desacordo à Resolução CONSUP/IFMT n.º 95/2017 e/ou às condições definidas nos editais de seleção.

<b>Descrição dos fatos</b>
<p>➤ <b>Processo n. 23753.006138/2018-25</b> – Não se aplica – Edital 08/2018 – Concessões de bolsa didática:</p> <p>a) Não foi identificado no processo, a portaria da comissão permanente de assistência estudantil, que avalia os candidatos, em desacordo com o item 7.3 do Edital 08/2018;</p> <p>b) Não foi identificado no processo, os relatórios mensais de atividades dos bolsistas e dos docentes responsáveis, conforme itens 6.8 e 8.7 do edital 08/2018.</p>

#### **Manifestação da Unidade:**

*Edital n.º 20/2018 – A Portaria da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil é a N.º 316/2019 CBA-GAB/CCBA/RTR/IFMT, conforme documento anexo. Ressaltamos que a falha identificada por essa nota de auditoria será levada em consideração e incluída nos próximos editais. Esse edital teve apenas dois meses de vigência, ou seja, apenas duas parcelas pagas aos bolsistas.*

*No primeiro mês, não se fez necessária a demonstração de frequência para liberar o*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

*pagamento, tendo em vista que os candidatos aprovados já apresentaram na inscrição do edital a documentação de regularidade da matrícula e presença que foram homologados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil através da publicação do edital.*

*No segundo mês, o presidente da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil encaminhou o memorando N° 129/2018/CPAE/DE/IFMT/CAMPUS CUIABÁ para a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus solicitando o pagamento da 2° parcela dos auxílios. A este, foram anexados os memorandos dos departamentos de área que indicavam a situação de regularidade ou não de cada bolsista.*

***Edital nº 08/2018 - Questionamento a)*** *O EDITAL N° 008/2018 PARA BOLSA DIDÁTICA, que na verdade trata-se de um programa de Monitoria Didático-pedagógico – Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico conforme descrito nas Resoluções CONSUP nº 094/2017 e 095/2017, foi lançado com o objetivo de proporcionar aos discentes a prática de atividades inerentes a sua formação final, no processo ensino aprendizagem, a fim de possibilitar melhorias na construção do conhecimento desenvolvido nos cursos do IFMT Campus Cuiabá, por meio de atividades desenvolvidas extraclasse sob a orientação de um orientador – professor. O programa também visa desenvolver nos candidatos à bolsa, ao executar e acompanhar projetos e montagens de estruturas no IFMT, o desenvolvimento de iniciativas e o espírito de liderança nos discentes contemplados com este benefício.*

*Este edital, teve como particularidade nomear a comissão que avalia os bolsistas em seu próprio texto, no item 2.1, como apresentado abaixo a descrição que de como está no original, na íntegra:*

*“2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 08 (oito) vagas de bolsas didáticas, para as diversas áreas do conhecimento, nos seguintes cursos: Eletrônica, Eletrotécnica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Tecnólogo em Controle de Obras,*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

*Tecnólogo em Construção de Edifícios e Técnico em Edificações.*

*2.1.1. Vagas para bolsa didática remunerada: ”*

<b>Curso/Áreas do conhecimento</b>	<b>Professor(es) responsável(eis) pela seleção</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Função</b>	<b>Forma de seleção</b>	<b>Vagas</b>
Eletrônica ou Eletrotécnica	- Professora Dr <sup>a</sup> Juliana Saragiotto Silva; Professor José Benedito Martins e Professor Matheus da Silveira.	Informática Básica, Sistemas de Comando e Proteção, Linguagem de Procedimentos de Manutenção e Sistemas Microcontrolados.	Projetos, montagens e configuração diversas na área.	Entrevista	2
Tecnólogo em Construções de Edifícios, Tecnólogo em Controle de Obras ou Técnico em Edificações	- Pedro Henrique de Almeida Moura, Professor José Benedito Martins e Professor Matheus da Silveira.	Conhecimento intermediário em AutoCAD e Excel.	Auxílio na elaboração de projetos e planilhas orçamentárias	Entrevista	1
Engenharia de Controle e Automação	- Professora Dr <sup>a</sup> Juliana Saragiotto Silva, Professor José Benedito Martins e Professor Matheus da Silveira	Informática Básica, Sistemas de Comando e Proteção, Linguagem de Procedimentos de Manutenção e Sistemas Microcontrolados.	Projetos, montagens e configuração diversas na área.	Entrevista	1
Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação	- Professora Dr <sup>a</sup> Juliana Saragiotto Silva, Professor José Benedito Martins e Professor Matheus da Silveira.	Informática Básica, Sistemas de Comando e Proteção, Linguagem de Procedimentos de Manutenção e Sistemas Microcontrolados.	Projetos, montagens e configuração diversas na área.	Entrevista	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

*E, como forma de esclarecimento, o próprio edital esclarece em seu item 5 como será o processo de avaliação, conforme descrito abaixo:*

**“5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

*5.1. A forma de seleção dos bolsistas está discriminada no quadro de vagas de acordo com a área do conhecimento e o local.*

*5.2. Para a seleção dos bolsistas, os docentes da área de conhecimento farão parte da comissão que escolherá dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.*

*5.3. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado.*

*5.4. O estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento.”*

**Questionamento b)** *Os relatórios mensais foram realizados, todavia, por algum erro de arquivamento não consta no processo. Estamos buscando os responsáveis à época pelo arquivamento destes documentos para encontrá-los, paralelamente pedimos aos docentes, responsáveis pelo acompanhamento das atividades, cópias desses relatórios, mesmo porque todos os bolsistas utilizaram tais documentos em seus trabalhos de conclusão de curso e/ou como forma de comprovação de estágio curricular para sua graduação.*

*Solicitamos prazo de 30 dias para anexar documentos comprobatórios acima citados.*

*Link do Edital:*

[http://cba.ifmt.edu.br/media/filer\\_public/33/da/33da6c2f-2f2e-4d29-84d2-3a20533b5920/edital\\_0082018\\_-\\_bolsa\\_didatica.pdf](http://cba.ifmt.edu.br/media/filer_public/33/da/33da6c2f-2f2e-4d29-84d2-3a20533b5920/edital_0082018_-_bolsa_didatica.pdf)

**Causa:** Processos inadequados quanto à concessão de assistência estudantil

**Análise da Audin:** Acatamos a manifestação da Unidade Gestora no que tange aos apontamentos referentes ao Edital 020/2018 processos 23753.010351/2018-31,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

23194.010352.2018-86 e 23194.010353-2018-21.

Em relação ao processo 23753.006138/2018-25, Edital 08/2018 item “a”, consideramos a manifestação da unidade gestora, no entanto é preciso esclarecer que a Modalidade Bolsa Didática do campus tal como estabelecido no item 10.1 do Edital 08/2018 deve ter um regulamento próprio conforme estabelece a Resolução 95/2017 do Consup art. 14, o qual não foi encaminhado a esta auditoria ou disponibilizado no sítio. No que se refere a Comissão do Processo Seletivo o item 2.1.1. Vagas para bolsa didática remunerada no contexto do Edital, em que pese a anotação no referido quadro e o item 5.2 se reportar a participação de docentes da área do conhecimento como componentes da comissão de seleção, não fica claro, na redação do item 5.2, a responsabilidade delegada pelos superiores a esses docentes, considerando que na instituição existem outros na mesma área. Nesse contexto, o quadro de vagas não tem a mesma função de uma portaria de designação tal como é definida pelo Direito administrativo com status de ato administrativo oficialmente utilizado como instrumento normativo pela administração pública direta ou indireta, para determinar o cumprimento de uma instrução ou de várias simultaneamente, visando à correta aplicação da lei, expressando em minúcias os procedimentos que devem ser adotados, visando garantir e resguardar os direitos e obrigações regidos pelas normativas gerais. Segundo o Manual de Padronização de Atos Administrativos da Presidência da República 3ª edição, 2018, a Portaria é o instrumento pelo qual a autoridade delega e expede instruções acerca da organização e o funcionamento de serviço, sobre a questão de pessoal e outros atos de sua competência. Por outro lado, a portaria pode ser utilizada pelo servidor, como documento de comprovação de delegação de responsabilidade legalmente constituída e desenvolvimento de trabalho realizado. Dessa forma, orientamos que nos próximos processos de seleção, sejam elaboradas, previamente, portarias de designação específica para seleção de bolsistas e que estas sejam inseridas como peças nos autos.

No que se refere ao item “b”, relatórios mensais, o edital no item 8.7 das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

Funções do Coordenador da Bolsa Didática”, define ser responsabilidade do Coordenador da Bolsa Didática, devendo ser cumprido com a anexação dos mesmos ao processo.

**Recomendação 1:** Elaborar normativa interna que regule a Bolsa Didática, bem como publicar no site institucional do campus.

**Recomendação 2:** Anexar, ao processo **23753.006138/2018-25**, os relatórios de atividades referente às bolsas didáticas, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta Audin.

**Constatação 2.2.** Fragilidade na formalização dos procedimentos das concessões de Taxa de Bancada, em desacordo aos editais de pesquisa e extensão, bem como regulamentações internas do IFMT (Resolução CONSUP/IFMT nº 11/2015).

<b>Descrição dos fatos</b>
<p>➤ <b>Processo n. 23194.009986/2018-96</b> – Concessão de Taxa de Bancada, conforme Edital nº 19/2018.</p> <p>Não foram localizados nos autos:</p> <p>a) Termo de Compromisso do Coordenador, nos projetos: “Navegação autônoma de veículo via rede neural Convolutacional; Ar-condicionado eletrônico solar em estado sólido, sem compressor; Inteligência Computacional”, não estão anexados aos projeto no Suap; conforme estabelecido no artigo 3º §1º da Portaria 058/2014 SETEC/MEC, que fundamentou a Resolução CONSUP/IFMT nº 11/2015;</p> <p>b) Lançamento de valores na Aba Suap – Plano de Desembolso; dos projetos: “Navegação autônoma de veículo via rede neural Convolutacional, Ar-condicionado eletrônico solar em estado sólido, sem compressor; Inteligência Computacional”, em atendimento ao item 9 do Inciso I do Manual do Pesquisador/IFRN e das figuras 10 e 10.1 documento “Orientações para cadastro de Projetos &gt;&gt; Submeter Projetos no</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

Módulo de Extensão no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap)”;

c) Registros de avaliações por parte do supervisor, nos projetos: “Navegação autônoma de veículo via rede neural Convolutacional; Ar condicionado eletrônico solar em estado sólido, sem compressor; Inteligência Computacional”, em atendimento a figura 16 do documento “Orientações para cadastro de Projetos >> Submeter Projetos no Módulo de Extensão no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap)”;

d) Registro, na Aba anexos do Suap do Relatório Parcial dos projetos: “Navegação autônoma de veículo via rede neural Convolutacional; Ar-condicionado eletrônico solar em estado sólido, sem compressor”, em atendimento ao item e do Inciso III do Manual do Pesquisador/IFRN.

**Manifestação da Unidade:**

*“Item a) o Termo de Compromisso do Coordenador foi anexado no SUAP, Módulo Projeto, e segue também anexo.*

*Item b) O Lançamento de valores na Aba SUAP- Plano de Desembolso foi concluído, constando os comprovantes de desembolso da taxa de bancada e da bolsa do aluno. O coordenador do projeto citado não recebeu bolsa no referido Edital. Por ocasião da auditoria, ainda faltavam 3 comprovantes pois o projeto ainda se encontrava em andamento e nem todos os desembolsos haviam sido efetivados.*

*Item c) O Registro de avaliações por parte do supervisor, nos projetos, é realizada a medida que o registro de Metas e Desembolsos é realizado. Quando o coordenador não insere justificativa ou comprovante, o supervisor não tem acesso para Aprovar/Reprovar a ação. Só é possível visualizar o aviso de que a meta/desembolso está em atraso. Nesse caso temos trabalhado com as notificações via e-mail aos coordenadores. Ainda encontra-se pendente no projeto citado, a supervisão da última etapa, que é a entrega do Relatório Técnico Final, cujo prazo de Entrega conforme Edital é até novembro/2019, mas inadvertidamente o coordenador inseriu como*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

*atividade a ser concluída até 30/09/2019, que é a vigência do Edital.*

*Item d) Desde a implantação dos Editais no Sistema SUAP temos trabalhado, por orientação da PROPES/IFMT, com o acompanhamento dos projetos via SUAP, entendendo os registros realizados para comprovação da execução de cada meta e de cada desembolso, como uma prestação de contas contínua do que está sendo realizado. Desse modo, não foi exigida a elaboração de um relatório Parcial.*

*Adicionalmente, informamos que os projetos do Edital 19/2019 DPIEx/CBA/IFMT encerraram-se em 30/09/2019 e estamos aguardando a submissão do Relatório Técnico Final no Sistema SUAP até 30/10/2019”.*

**Causa:** Processo inadequado quanto à concessão de incentivos financeiros a pesquisador.

**Análise da Audin:** Considerando a manifestação da unidade gestora no que se refere ao processo n.º 23194.009986/2018-96, acatamos a justificativa da alínea “a” e em relação a alínea “b”, apesar da informação que os desembolsos foram efetivados e lançados no Suap, esta Audin ainda não conseguiu identificar o detalhamento do desembolso, seja no Suap pesquisa ou em processo físico. Dessa forma, a constatação fica mantida até a demonstração do detalhamento das despesas.

Quanto à alínea “c”, acatamos a manifestação do gestor sobre o controle que exerce e devido o projeto ainda está em andamento até novembro/2019.

Quanto à alínea “d”, apesar de o gestor manifestar que a “...comprovação da execução de cada meta e de cada desembolso, como uma prestação de contas contínua do que está sendo realizado. Desse modo, não foi exigida a elaboração de um relatório Parcial”, destacamos que o Edital interno do campus 019/2018 em seu art. 42 exige relatórios parciais, embora presente como justificativa na manifestação as orientações da Propes, fato este que gera divergência entre o que o Edital exige e o que está sendo executado. Nesse contexto, o campus deve definir qual o critério a seguir e utilizar modelos de editais padrão já adotados pela Propes, como boas práticas, ressaltamos a utilização de modelos de editais também quando se tratar de ações extensionistas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

(Proex) para evitar tais conflitos. As metas cumpridas e avaliadas pelo supervisor atualmente são realizadas no Suap e atendem a finalidade de relatórios parciais, entretanto por ser exigido em regras editalícias, o Coordenador do projeto deverá inserir tais relatórios na aba “Anexos”.

**Recomendação 1:** Demonstrar detalhamento das despesas com o desembolso dos projetos apontados no item “b” do processo analisado.

**Recomendação 2:** Inserir no Suap pesquisa, na aba “anexos”, os relatórios parciais dos projetos: “Navegação autônoma de veículo via rede neural Convolutacional; Ar-condicionado eletrônico solar em estado sólido”.

**Constatação 2.3.** Fragilidades na gestão e fiscalização dos serviços terceirizados, em desacordo a lei 8.666/93, Instrução Normativa/SLTI 02/2008, Instrução Normativa/SG-MPDG nº 05/2017, termo de referência e contrato.

<b>Descrição dos fatos</b>
<p>➤ <b>Processo n. 23194.029395/2014-10</b> – Pregão 07/2015 – Contrato n.º 05/2016 (Recepcionista):</p> <p>a) Ausência de relatórios de fiscal de contrato junto às faturas dos meses de Abril, Maio, Dezembro/2016 e Maio/2017, em desacordo com Art. 67, § 1º, lei 8.666/93, cláusula oitava do contrato e item 7.2 do termo de referência;</p> <p>b) Ausência de comprovantes de auxílios-alimentação e transporte dos meses de Abril e Dezembro/2017, em desacordo com o art. 34 da IN/MPOG 2/2008 e cláusula nona do contrato e itens 6.1 alínea “I”/ 7.8 do termo de referência;</p> <p>c) Ausência de comprovante de entrega de uniforme aos funcionários. Foi localizado apenas notificação do fiscal de contrato sobre o atraso na entrega, em desacordo com o art. 34 da IN/MPOG 2/2008 e cláusula nona do contrato e itens 6.1 alínea “I”/ 7.8 do termo de referência;</p> <p>d) Não foram identificados, nos processos de prorrogações contratuais, a “<i>negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não</i>”</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

*renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação”, conforme estipula o item 9 do Anexo IX da IN/SG-MPDG 05/2017. As prorrogações posteriores a publicação da IN/SG-MPDG 05/2017 deveriam ter observado a possibilidade de redução/eliminação de custos não renováveis.*

➤ **Processo n. 23194.029395/2014-10** – Pregão 07/2015 – Contratos n.º 04/2016  
(Auxiliar de serviços gerais):

a) Ausência de comprovantes de entrega de cestas básicas nos meses de Junho e Dezembro/2016, em desacordo com o art. 34 da IN/MPOG 2/2008, cláusula nona do contrato e itens 6.1 alínea “I”/7.8 do termo de referência;

b) Ausência de comprovantes de auxílio-alimentação dos meses de Dezembro/2016 e Janeiro/2017, em desacordo com o art. 34 da IN/MPOG 2/2008, cláusula nona do contrato e itens 6.1 alínea “I”/7.8 do termo de referência;

c) Ausência de comprovantes de auxílio-transporte do mês de Janeiro/2017, em desacordo com o art. 34 da IN/MPOG 2/2008, cláusula nona do contrato e itens 6.1 alínea “I”/7.8 do termo de referência.

➤ **Processo n. 23194.002408/2014** – Pregão 07/2014 – Contratos n.º 06/2015  
(Serviço de limpeza):

a) Ausência de manifestação do gestor quanto à justificativa da contratada pela notificação recebida (fls 1356). É necessário que haja manifestação do gestor se acatou ou não a justificativa da contratada pelas ocorrências detectadas durante a fiscalização da execução do serviço, em desacordo a alínea “F” seção IV, Capítulo III do manual de fiscalização de contratos do IFMT;

b) Ausência de comprovação de extensão do seguro garantia após prorrogações contratuais: Termo Aditivo n.º 01/2018 – fls 06 do processo n. 23194.002408/2014 e Termo Aditivo n.º 01/2019 – fls 03 do processo n. 23194.007817/2019-01, em desacordo com o art. 34 da IN/MPOG 2/2008 e cláusula décima do contrato e item 22.1 do termo de referência;

c) Não foram identificados, nos processos de prorrogações dos contratos n.º 06 e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

08/2015, a “*negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação*”, conforme estipula o item 9 do Anexo IX da IN/SG-MPDG 05/2017. As prorrogações posteriores a publicação da IN/SG-MPDG 05/2017 deveriam ter observado a possibilidade de redução/eliminação de custos não renováveis.

**Manifestação da Unidade:** *Informamos que será providenciada Notificação à empresa para apresentação dos comprovantes de pagamentos faltantes descritos nas constatações acima. Informamos ainda, que foi solicitado às empresas o ajuste nas planilhas de custo referentes à supressão dos custos não renováveis já amortizados no primeiro ano do contrato para a repactuação de 2019, e que já foi providenciado o seguro-garantia referente ao Termo Aditivo 2019 dos Contratos nº 06/2015 e 08/2015. Esclarecemos também, que a atual fiscalização realiza as boas práticas de acompanhamento e fiscalização do contrato, em observância aos normativos legais.*

**Causa:** Processo inadequado quanto a fiscalização do contrato.

**Análise da Audin:** Durante a fiscalização dos serviços terceirizados, o fiscal de contrato deve conferir - mensalmente - se as obrigações trabalhistas foram cumpridas junto aos funcionários da contratada. No Termo de referência, peças que compõem os Editais 07/2014 e 07/2015, foram inseridas as regras para as empresas que desejassem prestar serviço ao campus e essas regras devem ser averiguadas pelo fiscal de contrato durante a execução dos contratos, bem como registrá-las em relatório próprio (ou lista de verificação padrão), protegendo a Instituição de possíveis ações judiciais trabalhistas. O Ministério do Planejamento através da IN 02/2008 e posteriormente com a IN 05/2017 (artigos citados no detalhamento das constatações) determina que a contratada apresente comprovantes das quitações trabalhistas e fiscais, além de renovação da garantia contratual sempre que houver prorrogações/repactuações, bem como define a atribuição do fiscal em conferir a regularidade da documentação antes do ateste e pagamento de cada fatura.

Quanto à necessidade de negociação da redução ou eliminação de custos não renováveis no momento das prorrogações contratuais, era uma prerrogativa da administração já



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

prevista no art. 19 da IN 02/2008 porém não elucidava como deveria ser, e quando da publicação da IN 05/2017 foi esclarecida a necessidade de negociação com a contratada (item 9 do Anexo IX da IN 05/2017), dessa forma o gestor deveria ter demonstrado tal negociação a partir das prorrogações ocorridas após a vigência da IN 05/2017. Em relação aos contratos analisados verificou-se que:

- Contrato n.º 05/2016 (Recepcionista) não foi demonstrado o cumprimento de benefícios (auxílios-alimentação/transporte, e entrega de uniforme), conforme detalhados nas alíneas “b e c” desta constatação, ficando mantida até a efetiva demonstração. É importante ressaltar o relatório mensal do fiscal (citado na alínea “a”) como peça de controle na execução de trabalhos terceirizados no âmbito de cada unidade do IFMT. Em relação a necessidade de negociação entre as partes no momento da prorrogação do contrato de serviços terceirizados (alínea “d”), cabe ao gestor provocar à contratada para ajustar nas planilhas de custo referentes à redução e/ou supressão dos custos não renováveis já amortizados no primeiro ano do contrato. Nesse sentido, apesar de o campus manifestar que foi feita à solicitação do ajuste, não apresentou o comprovante do envio e nem a resposta sobre o que foi reduzido/suprimido. Sendo assim, a constatação fica mantida até a apresentação do comprovante de negociação ou nova justificativa.

- Contrato n.º 04/2016 (Aux. Serviços Gerais) não foi demonstrado o cumprimento de benefícios (auxílios-alimentação/transporte, e cestas básicas), conforme detalhados nas alíneas “a, b e c” desta constatação, ficando mantida até a efetiva demonstração.

- Contrato n.º 06/2015 (limpeza), cabe aqui orientar que se houver notificação formal à contratada por alguma obrigação que a mesma não cumpriu (alínea “a”), após a resposta de tal notificação o gestor deve manifestar nos autos se acatou ou não a justificativa ou providência tomada pela notificada. Quanto à comprovação do seguro garantia (alínea “b”) para o termo aditivo n. 01/2018, a constatação fica mantida até a anexação no processo e envio de cópia a esta Audin. Em relação a necessidade de negociação entre as partes no momento da prorrogação do contrato de serviços terceirizados (alínea “c”), cabe ao gestor provocar à contratada para ajustar nas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

planilhas de custo referentes à redução e/ou supressão dos custos não renováveis já amortizados no primeiro ano do contrato. Nesse sentido, apesar de o campus manifestar que foi feita à solicitação do ajuste, não apresentou o comprovante do envio e nem a resposta sobre o que foi reduzido/suprimido. Sendo assim, a constatação fica mantida até a apresentação do comprovante de negociação ou nova justificativa.

**Recomendação 1:** Anexar, nos processos analisados, os comprovantes dos benefícios trabalhistas, do contrato n.º 05/2016 (auxílios-alimentação/transporte, e entrega de uniforme), Contrato n.º 04/2016 (auxílios-alimentação/transporte, e cestas básicas), e do Contrato n.º 06/2015 (seguro de vida e notificação à empresa) nos meses detalhados nesta constatação, bem como enviar cópias para compor os papéis de trabalho desta Audin.

**Recomendação 2:** Anexar, aos processos 23194.029395/2014-10 e 23194.002408/2014, os comprovantes de solicitações às contratadas, quanto aos ajustes nas planilhas de custo referentes à supressão dos custos não renováveis já amortizados no primeiro ano dos contratos 06/2015, 05/2016 e 08/2015, bem com as respectivas respostas e decisões, e ainda enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta Audin.

### **3 - GESTÃO ACADÊMICA**

Área prevista no Paint 2019, para ações relacionadas a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### **4 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Área prevista no Paint 2019, para as ações relacionadas a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.

### **5 – CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FROTA E UTILIZAÇÃO E**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

## **CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS**

Sem Constatações

### **III – CONCLUSÃO**

Considerando as verificações realizadas, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidir os pontos ressaltados nas constatações acima registradas dos processos analisados, e também para saneamento de todas as inconsistências similares nos processos futuros, assumindo os riscos pela não implementação das recomendações emitidas neste relatório.

Durante os trabalhos de auditoria realizados neste campus, foram observados algumas fragilidades que merecem maior atenção por parte do gestor, conforme segue:

1. Registrar as entradas e saídas dos materiais adquiridos pelo Campus no sistema Suap/Almoxarifado, conforme estabelecido na seção I do Manual de Procedimentos de Patrimônio – IFMT.
2. Adotar minutas padrões de editais, de pesquisa e de extensão, da Propes e Proex quando tiver que publicar editais internos do campus.

As constatações que se referirem a prestações de serviços ou aquisições que tenham outros campi como participantes, estes devem ser comunicados para sanear as inconsistências em seus campi.

Informamos que as providências tomadas pelo Gestor, em relação às recomendações descritas neste relatório de auditoria, serão acompanhadas em conformidade com a Resolução CONSUP n.º 94/2017, no prazo de 12 meses a partir da data emissão deste relatório, através do plano permanente de providências.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

Cuiabá, 14 de Novembro de 2019.

**Equipe Auditoria Interna:**

Nome	Cargo	Assinatura
Cacilda Guarim	Téc. Assuntos Educacionais	
Edilene Sakuno Maeda	Auditora Chefe	
Edson Jerônimo Nobre	Auditor	
Márcio Menezes Roza	Auditor	

**Anexo I**

Item	Ação	ML	Processo (SIAFI)	Processos (processo físico)	CNPJ Favorecido	Ano	Empenho	Valor Liquidado (SIAFI)	Empenho (Processo Físico)
1	20RL	12	23108.919950/1763	23194.007827.20 18-57 23194.008868.20 18-61	13.332212/0001-18	2018	800196	R\$23.900,00	R\$ 23.900,00
2	20RL	12	23194.001280.2018-86	23194.001280.20 18-86	10.917822/0001-95	2018	800088		R\$ 17.611,32
						2018	800016	R\$109.643,49	R\$109.643,49
						2018	800024		R\$ 10.000,00
						2018	800065		R\$ 2.833,96
						2018	800066		R\$ 2.833,96
2018	800070		R\$ 2.833,96						
3	2994	8	23194.005582.2018-23		158333	2018	000017	R\$165.100,00	R\$165.100,00
4	20RL	8	23194.006138.2018-25		***29396**	2018	000038	R\$1.420,00	R\$1.420,00
5	20RL	8	23194.009986.2018-96	23194.009986.20 18-96	***.715.671-** e	2018	162 a	R\$9.000,00	R\$ 115.800,00
					ou		185		
6	2994	8	23194.010351.2018-31	23194.010351.20 18-31	***.177.741-**	2018	000193	R\$1.500,00	R\$ 4.800,00
					***.448.641-** e		194 a		R\$ 55.595,00
7	2994	8	23194.010353.2018-21		ou	2018	429	R\$500,00	R\$ 112.000,00
					***.356.191-**		484 a		
					***44231**	2018	000515		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
 AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409

Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

8	20RL	6	23194.005709.2018-12		15292823000105	2018	800140	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
9	20RL	12	23197.031063.2016-29	23194.033822.2017-07	24.872725/0001-38 e/ou	2017	800293 a 800302 800307 e 800311		R\$ 15.306,81
					10.742589.0001-57	2018	800092	R\$400,00	R\$ 400,00
10	20RL	12	23325.006362.2017-01	23194.006338.2018-88	28344531000110	2018	800164	R\$26.100,00	R\$ 26.100,00
11	2994	8	-8	-8	***.458.681-** e/ou	2018	280 a 318	R\$230,00	R\$ 8.740,00
					***.240.621-** e/ou		350 a 358	R\$230,00	R\$ 2.070,00
					***.351.271-** e/ou		204- 213/206 a 208		R\$ 1.150,00
					***.049.181-** e/ou		244/245 /248/25 2/255/2 58		R\$ 1.380,00
					***.130.591-**		430 a 495		R\$ 13.110,00
					***.058.921-**		498 a 546		R\$ 11.270,00
12	20RL	8	23194.000270.2019-12	23194.000270.2019-12	158333	2019	1 a 4 13 - 15 - 19 - 23 - 29	R\$14.866,45	R\$ 21.107,95
13	20RL	12	23194.029395.2014-10	23194.029395.2014-10	4829840000112	2019	800008	R\$675.819,53	R\$675.819,53
					109.178.822/0001-95	2016	800052		R\$ 97.980,00
						2017	800099		R\$ 63.848,40
						2018	800024		R\$ 16.579,23
14	20RL	12	23196.008757.2017-53	23194.002641.2018-10	19.808881/0001-08 e/ou	2018	800326 800328 800327 800329 800330 800333 800334 800337		R\$ 17.218,41
					08.978381/0001-90 e/ou	2019	800030 a	R\$215,10	R\$ 6.332,95



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT - CEP 78043-409  
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: [audin@ifmt.edu.br](mailto:audin@ifmt.edu.br)

							800031		
							800059		
							a		
							800068		